



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 2.422, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.387, de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais à entidade filantrópica FUNDAÇÃO FERRAZ EGREJA DE IPAUSSU que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.387, de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o plano de distribuição de Subvenção Social a Fundação Ferraz Egreja de Ipaussu, no exercício financeiro de 2023:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenção social à entidade filantrópica, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará no exercício financeiro de 2023, para a instituição, num total De: 48.262,50 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) Para: até R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), assim distribuídas:

DIVISÃO DOS RECURSOS:

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS

De:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
FUNDAÇÃO FERRAZ EGREJA DE IPAUSSU	48.262,50

Para:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
FUNDAÇÃO FERRAZ EGREJA DE IPAUSSU	64.350,00



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, nº 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Art. 3º Permanecem em vigor, todos os demais artigos, da Lei Municipal nº 2.387, de 03 de fevereiro de 2023 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2023.

Bernardino de Campos, 23 de Junho de 2023.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

Mariene O. Soman

MARIENE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa